

LEI Nº 347/GP/92

De, 26 de Maio de 1992.

COMPLEMENTA A TABELA DE EMPREGOS E SALÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, COM A INCLUSÃO DAS VAGAS DE ARTIFÍCE E ARQUITETO NO ANEXO I DA LEI Nº 149 DE 30 DE AGOSTO DE 1989, EM RAZÃO DAS LEIS NºS 328/GP/92 E 324/GP/92 DE 09 DE MARÇO DE 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

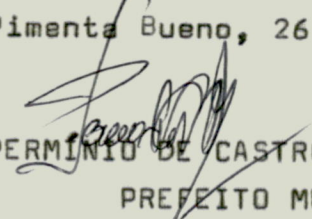
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Complementa a Tabela de Empregos e Salários do Serviço Público Municipal do Poder Executivo com a inclusão no Anexo I da Lei 149 de 30 de Agosto de 1989, em razão das leis nºs 328/92 e 324/GP/92 de 09 de Março de 1992, das vagas de Artífice e Arquiteto para o quadro permanente dos cargos de provimentos efetivos, grupo ocupacional e outras atividades do nível superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 26 de Maio 1992.


PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL - OUTRAS ATIVI
DADES DE NÍVEL MÉDIO - CODIGO TNM. 305

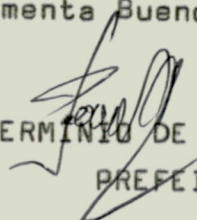
A R T I F I C E

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIOS CR\$
A	01	172.942,15

CLASSE A, TNM, 01 a 10
B, TNM, 11 a 20
C, TNM, 21 a 30

OBS. As referências constantes após a 01 ano, terão seus valores acres
cidos, de uma para outra, no percentual de 5%.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 26 de Maio de 1992.


PERMINO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O _ I

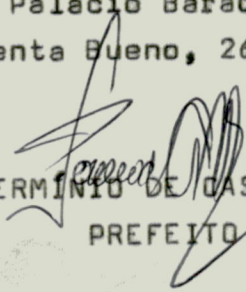
TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL - E OUTRAS ATI
VIDADES DO NÍVEL SUPERIOR: CODIGO NS.202

A R Q U I T E T O

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIOS CR\$-
A	01	213.583,87
CLASSE A, NS, REFERÊNCIA 01 a 10		
B, NS,	" 11 a 20	
C, NS,	" 21 a 30	

OBS. As referências constantes após a 01 ano, terão seus valores acres
cidos, de uma para outra, no percentual de 5%.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 26 de Maio de 1992.


PERMINO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL